Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 111, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR UMA VERBA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , autorizado a repassar à Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), a título de subvenção social.

Art. 2º - A importância descrita no artigo anterior será repassado em cota única, e correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 06.000.13754282. 056- 3.2.3.0 -00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 06 de fevereiro de 1995

ELIAS KAEFER
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 111 /1995
EM 06 / 02 /1995